

of. 1899/07 - 19/06/07 - Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1483/2007 178/07
Campo Mourão, 31/05/07 Horas 14:18
Elias
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	<u>71/06/2007</u>
<u>Eduardo</u>	
PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTESSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada uma campanha para o desenvolvimento do cicloturismo em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Passeios em grupos são ótimos para o condicionamento físico e para aprender o planejamento de roteiros e ritmos de viagens, além é claro, de ser a



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

oportunidade de se conhecer como ciclista, saber seus limites e respeita-los. Desta forma, consequentemente será possível aprender a respeitar o trânsito.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

/saw

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

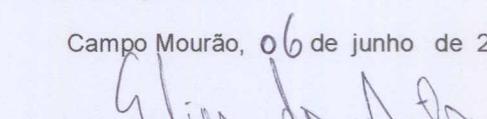
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de junho de 2007.


ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- Indicação nº 1483 /2007 () Projeto de Lei nº _____ /2007
() Indicação Legislativa nº _____ /2007 () Projeto de Resolução _____ /2007
() Requerimento _____ /2007 () Emenda à L.O.M. nº _____ /2007
() Outros _____ /2007 () Mocão nº _____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

Parecer prolatado em 06/08/2007

- favorável à tramitação.
 favorável à tramitação com emendas.
 Pela apresentação de substitutivo
 Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.
 Substitutivo em anexo.
 Dúvida

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



Of. 1881107 - 12/06/07 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

132

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1496/2007

Campo Mourão, 05/06/07 Horas 14:50

WJ
PROTOCOLISTA

Os Vereadores que subscrevem, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, de acordo com o § 5º do artigo 129 do Regimento Interno, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam incluídos no anexo único do decreto nº 1896 de 20 de julho de 1999 que “Determina locais para instalação da Feira do Produtor Rural do Município de Campo Mourão” as feiras do produtor rural dos bairros abaixo relacionados:

Bairro	Rua/Avenida
CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA	Entre as Avenida Parigot de Souza e a Rua Eucalipto, entre as Ruas Loanda e Rolândia;
CONJUNTO HABITACIONAL DIAMANTE AZUL E MONTES CLAROS	Na Rua Curuira, entre as Ruas Damasco e Sanhaço
JARDIM SANTA CRUZ	Rua Carlos Massareto



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220

C N P J. 79.869.772/0001-14

Cx. Postal 450

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

JUSTIFICATIVA

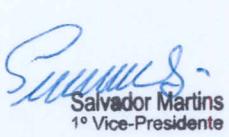
Para regularização das edições da Feira do Produtor Rural nos bairros acima citados, uma vez que estas Feiras já estão em funcionamento por solicitação da população local e em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº 1.219, de 9 de abril de 1999.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 5 de junho de 2007.

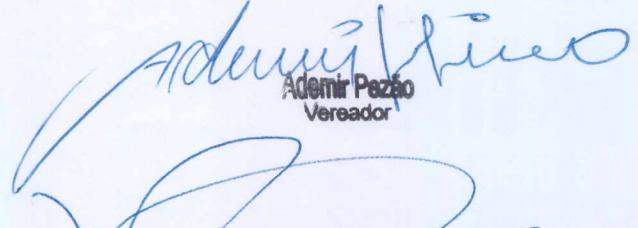

ROQUE DE FREITAS

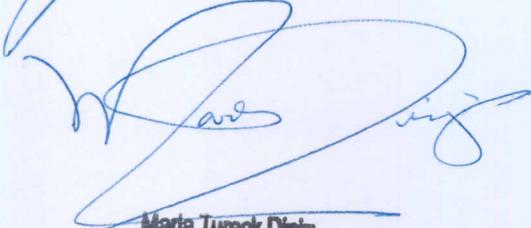

Isidoro Moraes
2º Secretário


Salvador Martins

1º Vice-Presidente


Sidnei Jardim
Vereador


Ademir Pezzo
Vereador


Maria Tureck Dintz
Vereadora

DECRETO N° 1896
De 20 de julho de 1999

Determina locais para instalação da Feira do Produtor Rural do Município de Campo Mourão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a alínea “a”, inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 55 da Lei nº 1.219, de 9 de abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado de acordo com o artigo 55 da Lei nº 1.219, de 9 de abril de 1999, os locais para instalação da Feira do Produtor Rural do Município de Campo Mourão, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de julho de 1999

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Roberto Pedro Ribeiro de Castro
Procurador Geral

Ademir Moro Ribas
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1896/99

Bairro	Rua/Avenida
Vila Urupês	Av. Jorge Walter, entre as Ruas Santa Cruz e Interventor Manoel Ribas
Jardim Isabel	Rua Pedro Gênero, esquina com a Avenida Ney Braga
Jardim Lar Paraná	Rua Akibono entre as Ruas Dom Jaime L. Coelho e Shakei Vetuska
Jardim Alvorada	Rua Benedito Lisboa de Souza entre as Ruas Eulália Carneiro dos Santos e Antônio B. Franco
Jardim Laura	Rua Jurema Pompeo Miguel, entre as Ruas Ivo Mário Trombini e Brasil e Rua Ivo Mário Trombini entre a Ruas Jurema Pompeo Miguel e Chafic Bader Maluf
Jardim Tropical	Rua Cardeal, entre as Ruas Sanhaço e Macuco
Conj. Milton Luiz Pereira	Rua dos Tucanos, entre as Ruas Pássaro Lira e Maracanã
Centro	Rua Mato Grosso, entre as Avenidas Manoel Mendes de Camargo e Goioerê